



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 097-2020

MUNICÍPIO DE MUANÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUANÁ, Estado do Pará, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Geral de Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 11.438.326/0001-11, com sede administrativa, sito a Av. Rodrigo Lopes de Azevedo, s/nº, Centro, Muaná, Marajó, Pará, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sr.^a CLAUDIA MARIA MORAES DE ANDRADE, brasileira, solteira portadora do RG nº 2972128 SSP/PA e do CPF nº 581.041.202-00 doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado o (a) senhor (a) BRENDA DE NAZARÉ MAIA GONÇALVES, brasileira, solteira, portadora do RG nº 7167043 SSP/PA e do CPF nº 544.941.842-68, residente e domiciliado neste Município de Muaná, neste ato designado CONTRATADO, entre si firmam o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento legal na Constituição Federal, Artigo nº 37, inciso IX, e Lei Municipal nº 020/97, de 07 de novembro de 1997, observadas as normas de direito público e de direito administrativo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

e de direito administrativo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade a contratação para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento na Lei Municipal nº 020/97, ligadas as atividades essenciais do Município, sendo que o (a) CONTRATADO (A) prestará serviços a este município no período de 22 de Maio de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CARGO

O objeto da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer a função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM a ser desempenhado junto a UNIDADE DE REFERÊNCIA – COVID - 19- Secretaria Municipal de Saúde – SESAM, da Prefeitura do Município de Muaná-PA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE pagará ao(À) CONTRATADO(A) a importância mensal de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais).

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas correrão pela seguinte dotação orçamentária sob a seguinte rubrica:

Funcional programático: 10 302 0071 2.067 - MAC

Elemento de despesa: 3.1.90.04.00– contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

A duração do presente contrato será no período de 08 (oito) meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre as partes, desde que não contrarie o objeto da presente contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME JURÍDICO

Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e pelas regras próprias do Regime Especial de Direito Administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Este Contrato extinguir-se-á:

- I- pelo término do prazo contratual;
- II- por iniciativa das partes;
- III- pela morte do contratado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso previsto no inciso II, é obrigatório a comunicação prévia mínima de 30 (trinta) dias, sendo que para A CONTRATANTE poderá ter reduzido o prazo para tal comunicação por interesse pública e conveniência administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Será aplicada multa equivalente a 1 (um) mês de remuneração, caso O(A) CONTRATADO(A) não cumpra a comunicação prévia prevista no inciso II, desta cláusula; exceto caso fortuito ou força maior.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica facultado A CONTRATANTE rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que O(A) CONTRATADO(A) não atende aos interesses da CONTRATANTE, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA

Os casos omissos no presente instrumento serão regulamentados pela legislação em vigor, aplicável à matéria.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes, CONTRATANTE e CONTRATADO (A), elegem o foro da Comarca de Muaná, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura venham a surgir em decorrência do presente Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público.

E, por estarem justos, acordados e contratados, firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Muaná-PA, 22 de Maio de 2020.


Claudia Maria Moraes de Andrade
CLAUDIA MARIA MORAES DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde de Muaná/PA
CONTRATANTE

Brenda de Nazare Maia Gonçalves
BRENDA DE NAZARÉ MAIA GONÇALVES
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª *Janina Dore da Costa Fernandes* CPF: 251.737.402-30


2ª *Muana da Costa Fernandes* CPF: 905.341.402-97


Ministério da Fazenda
Recetta Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número 544.941.842-68

Nome BRENDA DE NAZARE MAIA GONCALVES

Nascimento 20/10/1994



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR





POLGAR DIREITO

Brenda de Nazare M. Gonçalves

CARTeira DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7167043 1 VIA EM 04/03/2011
EXPL. DOAÇÃO

NOME BRENDA DE NAZARE MAIA GONCALVE
 S

SILIAÇÃO
 BENEDITO LEAO GONCALVES
 RAIMUNDA DO SOCORRO PAULA MAIA

NATURALIDADE MUANA PA DATA DE NASCIMENTO 20/10/1994


DOC. ORIGEM C. NASC-2 OF MUANA PA
 NUM: 9348 LIV: 11A FOL: 183

CPF

PARA ASSINATURA DO DIRETOR 270

LEI N° 7.118 DE 29/08/83

CÓDIGO DE CONTROLE
 60AF.A883.5E3F.A882



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
 as 11:31:43 do dia 06/08/2018 (hora e data de Brasília)
 dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO